



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

APROVADO
7ª Reunião Ordinária - 11/11/2024
Presidente: ZEZINHO MENDONÇA

INDICAÇÃO Nº 105499/2024

Exmo. Sr. Presidente

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, **REQUEREMOS** a Vossa Excelência que seja encaminhado à(ao) GABINETE DO PREFEITO a presente indicação para que envie a esta Casa Projeto inspirado na Lei 12494/2022 do Município de Sorocaba/SP, para que seja instituído o programa “Adote Uberlândia”, voltado à adoção de espaços públicos.

JUSTIFICATIVA

Através da Lei em destaque da cidade de Sorocaba/SP vem promovendo grandes avanços para a cidade, chama a atenção os recentes pontos de apoio criados para mototaxistas e motoristas de aplicativo através de parcerias públicas privadas. Essa medida proporcionou que espaços públicos antes ociosos pudessem ser utilizados para descanso e refeição desses profissionais. Merece chamar atenção os motofretistas cadastrados no aplicativo IFOOD que sofrem com as intempéries da natureza, seja chuva ou sol, e que sequer tem um abrigo para se protegerem dessas situações. Portanto, a medida é de extrema importância e a lei merece ser indicada para atualização da nossa legislação local.

Segue em anexo a minuta do projeto com a redação sugerida.

Câmara Municipal de Uberlândia, 08 de novembro de 2024.

LIZA PRADO

Vereadora - CIDADANIA

